PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163/18

Considerando o compromisso institucional da Administração Pública Municipal em promover melhorias para os cidadãos soteropolitanos;

Considerando que existe o programa de Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), que oferece incentivos para pagamentos de multas de trânsito;

Considerando a facilidade que o programa oferece aos cidadãos (proprietários/condutores) cadastrados no sistema para liquidar seus débitos se valendo dos benéficos oferecidos;

Considerando que os cidadãos (proprietários/condutores) cadastrados no sistema são notificados automaticamente gerando mais agilidade das informações em relação a seu veículo.

Considerando ainda, que o Sistema de Notificação Eletrônica, permite aos cidadãos (condutores/proprietários), usufruir dos direitos garantidos por Lei (§ 1º do Art. 284 do Código de Trânsito Brasileiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para adesão do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pelo SERPRO/DETRAN.

Sala das Sessões, 3 de maio 2018.

TIAGO CORREIA